



2ª VARA DO TRABALHO DE URUGUAIANA

PORTARIA Nº 0001/2014

FABIANA GALLON, Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Uruguiana, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO que desde 19.05.2014 número expressivo de servidores lotados nesta unidade judiciária aderiram à paralisação convocada pelo sindicato da categoria a que pertencem;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.638 de 15.05.2014 da Presidência deste Regional;

CONSIDERANDO a precariedade das condições de atendimento da Secretaria da Vara;

RESOLVE:

LIMITAR o expediente externo das 14h às 18h nesta unidade, a partir de 26.05.2014 e enquanto perdurar a paralisação;

MANTER a realização das audiências e os prazos processuais em curso;

DETERMINAR que o Diretor de Secretaria, na hipótese de não contar com a presença mínima de 30% dos servidores lotados e em efetivo exercício, convoque aqueles necessários para tanto, observando as atividades prioritárias e as atribuições de cada um.

Registre-se. Publique-se.

Comunique-se à Corregedoria e à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Uruguiana.

Uruguiana/RS, 23 de maio de 2014


FABIANA GALLON
JUÍZA DO TRABALHO